

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35300011996

EXTRATO DA ATA DA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2003, às 09:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Cumpridas as formalidades legais , o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, deu início aos trabalhos, justificando a ausência dos Conselheiros Alexandre Magalhães da Silveira, Eduardo Refinetti Guardia, Gustavo Adolfo Funcia Murgel e Miguel João Jorge Filho. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração passou ao **item II** da pauta, **“Reti-ratificação da RD nº 1299/06/1159ª - 10ª Emissão de Debêntures Simples – R\$ 350 milhões. Convocação de AGE”**, registrando a presença do Presidente da CESP, Guilherme Augusto Cirne de Toledo, do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Vicente Kazuhiro Okazaki, do Gerente da Divisão de Relações com o Mercado, Valmir Alves Gomes e do Conselheiro Fiscal Raimundo Francisco Alencar de Melo. Com a palavra, o Dr. Vicente Kazuhiro Okazaki apresentou a matéria, com base na Resolução de Diretoria nº 1345/01/1172ª, de 15/05/2003, e na Proposta ao Conselho de Administração, esclarecendo tratar-se da reti-ratificação da redação da 10ª Emissão de Debêntures Simples, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 26/02/2003, para atender às exigências da CVM – Comissão de Valores Mobiliários no processo de Pedido de Registro de Distribuição Pública de Debêntures e ressaltando que o objetivo da exigência não é o de alterar a natureza da deliberação anterior, mas apenas o de aperfeiçoar sua redação, de modo que as Debêntures tenham, claramente, as características de emissão. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovada** por unanimidade a reti-ratificação da redação das condições da 10ª emissão de Debêntures simples no valor de R\$350.000.000,00, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 26/02/2003, bem como resultaram **aprovadas** a Proposta do Conselho de Administração à Assembléia Geral

Extraordinária e a respectiva Convocação, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12/06/2003. Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas proposta para: a) Retirativa da redação das condições da 10ª Emissão de Debêntures Simples, no valor de R\$ 350.000.000,00, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 26/02/2003, para atender às exigências da CVM – Comissão de Valores Mobiliários no processo de Pedido de Registro de Distribuição Pública de Debêntures. O objetivo da exigência não é o de alterar a natureza da deliberação anterior, mas apenas o de aperfeiçoar sua redação, de modo que as Debêntures tenham, claramente, as seguintes características de emissão:

- Valor de Emissão: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais);
- Data de Emissão: 1º de março de 2003;
- Série: Única;
- Quantidade: 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures;
- Valor Unitário: R\$10.000,00 (dez mil reais) por Debênture, na data de emissão;
- Prazo e Data de Vencimento: O prazo da emissão será de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 1º de setembro de 2007;
- Carência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão;
- Forma de Colocação e Integralização: As Debêntures serão colocadas mediante leilão especial na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, visando a investidores qualificados. Não será admitido deságio sobre o preço de subscrição das Debêntures no leilão. A liquidação do leilão será realizada através da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, no primeiro dia útil subsequente à data da realização do leilão, obedecendo-se suas normas e procedimentos vigentes.
- A integralização das Debêntures subscritas no leilão será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.
- As Debêntures não subscritas no leilão especial serão distribuídas no mercado de balcão organizado, através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos (“SDT”), operacionalizado pela CETIP, não sendo igualmente admitido deságio sobre o preço de subscrição. Para as Debêntures que forem colocadas através de mercado de balcão organizado, será adotado o procedimento diferenciado de distribuição, conforme previsto no artigo 33 da Instrução nº 13/80, da CVM, não havendo lotes máximos ou mínimos, nem reservas antecipadas.
- A integralização das Debêntures subscritas no mercado de balcão organizado será à vista, no ato da subscrição, em

moeda corrente nacional ou com créditos detidos contra a CESP.

Na hipótese de as Debêntures subscritas no mercado de balcão organizado serem integralizadas com créditos, a CESP deverá enviar comunicado, por meio de carta ou fax, endereçado ao banco coordenador, ao banco escriturador e mandatário, bem como à CETIP, solicitando ao banco coordenador a transferência das Debêntures para o credor que as subscrever. A CESP deverá realizar os lançamentos contábeis em suas demonstrações financeiras decorrentes da integralização das Debêntures com dívidas constantes em seu balanço patrimonial;

Amortização: O valor correspondente ao principal das Debêntures será amortizado mensal e consecutivamente, em 18 (dezoito) parcelas, ocorrendo o pagamento da 1ª (primeira) parcela de amortização em 1º de abril de 2006, e o pagamento da 18ª (décima oitava) e última parcela de amortização em 1º de setembro de 2007.

O valor principal das Debêntures que será utilizado para o cálculo das parcelas de amortização será obtido ao fim do 1º (primeiro) período de capitalização dos juros remuneratórios, ou seja, em 1º de março de 2006, conforme definido no item “Remuneração” abaixo, pela somatória do valor nominal das Debêntures com o valor dos juros remuneratórios acumulados durante o 1º (primeiro) período de capitalização. Sobre este valor incidirá o percentual de amortização equivalente à 1/18 (um dezoito avos) do valor principal obtido;

Espécie: Subordinada;

Tipo e Forma: Simples, não conversíveis em ações, nominativas escriturais e registradas para negociação no mercado secundário através do SND – Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP e/ou do BOVESPA FIX – Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA;

Remuneração: As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas pela CETIP, capitalizada de um “spread” ou sobretaxa de 2% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o valor nominal ou saldo do valor nominal da Debênture, a partir da data de emissão, e pagos ao final de cada período de capitalização. Entende-se por período de capitalização, o intervalo de tempo que se inicia em 1º de março de 2003 e finda em 1º de março de 2006, para o 1º (primeiro) período de capitalização; a partir do 2º (segundo) e até o 19º (décimo nono) período de capitalização, entende-se como o intervalo de tempo equivalente a 1 (um) mês, o qual se inicia na data de encerramento do período de capitalização imediatamente

anterior; cada período de capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Os juros correspondentes ao 1º (primeiro) período de capitalização serão incorporados ao valor principal das Debêntures ao fim deste período, ou seja, em 1º de março de 2006, passando o valor obtido a ser o valor principal base das Debêntures para efeito de sua amortização. Ao término do 2º (segundo) período de capitalização, ou seja, em 1º de abril de 2006, ocorrerá o 1º (primeiro) pagamento dos juros e a 1ª (primeira) amortização parcial das Debêntures, em conformidade com o deliberado no item “Amortização” acima. Os juros correspondentes aos períodos de capitalização subseqüentes serão devidos nas respectivas datas de pagamento de cada uma das 17 (dezesete) amortizações parciais subseqüentes, conforme deliberado no item “Amortização” acima;

Comissão de Estruturação: 0,08% (oito centésimos por cento) sobre o montante da emissão; e

Custos: Serão de responsabilidade da Emissora todos os custos referentes à emissão, tais como: publicação de avisos, atas, anúncios, registros na CVM, na CETIP e na ANBID, leilão na BOVESPA, Junta Comercial, prospectos, cartório, assessoria jurídica, banco escriturador e mandatário, agente fiduciário e agência de classificação de risco.

b) Autorização para a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores tomar as providências necessárias para a efetivação do lançamento. São Paulo, 26 de maio de 2003. Mauro Guilherme Jardim Arce, Presidente do Conselho de Administração”. “CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO. C.N.P.J. Nº 60.933.603/0001-78. NIRE – 35300011996. COMPANHIA ABERTA. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 11 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária desta Empresa, a ser realizada no dia 12 de junho de 2003, às 09:00 horas, em sua sede social, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Piso Esplanada, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reti-ratificação da redação das condições da 10ª emissão pública de Debêntures Simples aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 26/02/2003, no montante de R\$ 350.000.000,00; b) Autorização para a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores tomar as providências necessárias para a efetivação do lançamento; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de maio de 2003. Mauro Guilherme Jardim Arce, Presidente do Conselho de Administração”.

.....

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha, Carlos Pedro Jens, Cláudia Maria Costin, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall'Acqua, Gustavo de Sá e Silva, Luiz de Freitas Bueno, Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Nelson Vieira Barreira e Norberto de Franco Medeiros.

São Paulo, 26 de maio de 2003.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do
Conselho de Administração

Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária Executiva do
Conselho de Administração

free translation

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
OPEN CAPITAL COMPANY
C.N.P.J. No. 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996

EXTRAORDINARY GENERAL SHAREHOLDERS´ MEETING

DATE AND TIME: February 26, 2003, 10:00 a.m. **PLACE:** CESP´s Head Office at Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Esplanada Floor, São Paulo, SP. **CALL NOTICE:** Notice published on February 11, 12 and 13 in the newspaper “Diário Oficial do Estado” and on December 5, 6 and 9, 2002, in the newspaper “Gazeta Mercantil”. **MEMBERS PRESENT:** Shareholders representing over two-thirds of participation in the voting capital, according to signatures in the Shareholders´ Book of Attendance, Mr. Vicente Kazuhiro Okazaki, CFO and Investor Relations and the representative of the Audit Committee. **BOARD:** Chairman – Gustavo de Sá e Silva; Secretary – Paulo Enéas Pimentel Braga. **AGENDA:** a) Authorization for public issue Debentures in the amount of R\$ 350,000,000.00 (three hundred and fifty million reais); b) Authorization for the Financial Directorate and Investor Relations to take all the necessary steps to make the effective issue; c) Ratification of the election of the members of the Board of Directors and new election of the entire Board of Directors, as provided for in paragraph 3 of Article 141 of Law 6,404/76; d) Other matters of corporate interest. **CLARIFICATIONS:** a) The matters were duly considered by the State Capital Defense Council – CODEC, through Opinion No. 009/2003 of 02/21/2003; b) The summarized minutes were drawn up, as provided for in paragraph 1 of article 130 of Law No. 6404/76. **DELIBERATIONS:** **a) Authorization to issue Debentures in the amount of R\$ 350,000,000.00.** The matter was favorably considered by the Board of Directors and Audit Committee of CESP. Put the matter to vote, it resulted unanimously **approved**, with the following characteristics:

Issue Amount:	R\$ 350,000,000.00;
Issue Date:	03.01.2003;
Series:	Sole;
Quantity:	35,000 (thirty-five thousand) debentures;
Unit Value:	R\$ 10,000.00 (ten thousand of Reais) per debenture, in the issue date;
Term (maturity):	54 (fifty-four) months, as from the issue date;
Grace period:	36 (thirty-six) months, as from the issue date;

Put and Payment:	Public issue, with the intermediation of a financial institution for the distribution in the over-the-counter-market, by using a different procedure, referred to in article 33 of Instruction CVM No. 13/80. Payment in full in domestic currency on the subscription. The put of debentures will be made through a public auction at the São Paulo Stock Exchange – BOVESPA, being the discount not allowed;
Maturity:	Monthly and consecutive as from the end of grace period;
Payment:	In 18 instalments, monthly paid;
Type:	Subordinate;
Type and Form:	Simple, not convertible into shares, nominative book shares and registered for negotiation in the over-the-counter-market through SND – National System of Debentures, managed by ANDIMA – National Association of the Open Market Institutions and operated by CETIP – Central of Custody and Financial Liquidation of Notes and/or BOVESPA FIX – Trading System of the Stock Exchange of São Paulo;
Remuneration:	CDI + 2% per annum, basis 252 days;
Structuring Commission:	0,08% upon the issue amount;
Costs:	All costs regarding the issue shall be under the responsibility of CESP, such as: publication of notices, minutes and calls, registers in CVM, CETIP and ANBID, BOVESPA, Board of Trade, offering circular, expenses with notaries, Legal Advisory, Custodian and Leader Bank and Rating Agency, if necessary.

The Company shall follow the legislation in effect in all steps of operation, specially the State Decree No. 33612 as of August 8, 1991. **b) Authorization for the Financial Directorate and Investor Relations to take the necessary steps to make the effective issue.** Put the matter to vote, it resulted unanimously **approved**. **c) Ratification of the election of the members of the Board of Directors and new election of the entire Board of Directors, as provided for in paragraph 3 of Article 141 of Law 6,404/;** The representative of the shareholder Fazenda do Estado de São Paulo proposed the ratification of the election of Mr. Eduardo Refinetti Guardia and Ms. Cláudia Maria Costin made “ex vi” of Company Bylaws, “ad referendum” of Shareholders Meeting, it resulted unanimously **approved**. The Shareholder Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, as minor shareholder of Company, required according to Article 141 of Law 6404/76, the adoption of the multiple

votes of new election of the Board of Directors, as provided for in Paragraph 3 of Article 141 of the referred Law. The chairman, according to the Book of Attendance, informed the necessary number of votes for the election of each member of the Board, occasion on which he declared fulfilled the permanence requirements according to the provisions of paragraph 6 of article 141 of Law 6404/76. The representative of shareholder Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA appointed to hold the office of member of the Board of Directors Mr. Gustavo Adolfo Funcia Murgel and Mr. Miguel João Jorge Filho. Following, according to the provisions of paragraph 6 of article 141 of Law 6404/76, the shareholders Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA and Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, preferred shares owners, appointed to hold the office of member of the Board of Directors Mr. Alexandre Magalhães da Silveira. The representative of Fazenda do Estado de São Paulo appointed Mr. Mauro Guilherme Jardim Arce, Ruy Martins Altenfelder Silva, Carlos Pedro Jens, Cláudia Maria Costin, Eduardo Refinetti Guardia, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall'Acqua, Gustavo de Sá e Silva, Luiz de Freitas Bueno, Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Nelson Vieira Barreira, Norberto de Franco Medeiros and Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha as representative of employees. The Board of Directors, elected for the remaining term of office, is composed as follows: **MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**, Brazilian, married, electrical engineer, Identity Card (RG) No. 2.550.634,, Taxpayer Card (CPF) No. 107.894.648-53,, resident and domiciled at Rua Canário, 943, apartamento 62, São Paulo – SP **RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA**, Brazilian, married, lawyer, Identity Card (RG) No. 2.417.826, Taxpayer Card (CPF) No. 028.677.108-04, resident and domiciled at Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338-B-5D, São Paulo – SP, **CARLOS PEDRO JENS**, Brazilian, married, civil engineer, Identity Card (RG) No. 2.701.036, Taxpayer Card (CPF) No. 003.300.198-72, resident and domiciled at Rua Marcos Melega, 150, apartamento G 3, São Paulo – SP, **CLÁUDIA MARIA COSTIN**, Brazilian, married, Business Administrator, Identity Card (RG) No. 1.456.849, Taxpayer Card (CPF) No. 006.288.028-46, resident and domiciled at Rua Angelina Maffei Vita, 344, apartamento 81, São Paulo – SP, **EDUARDO REFINETTI GUARDIA**, Brazilian, married, single Ph.D. in Economy, Identity Card (RG) No. 11.329.884, Taxpayer Card (CPF) No. 088.666.638-40, resident and domiciled at Rua Carlos Norberto Souza, 531, São Paulo – SP, **FERNANDO CARVALHO BRAGA**, Brazilian, judicial separated, economist, Identity Card (RG) No. 4.911.744, Taxpayer Card (CPF) No., 538.987.458-72 resident and domiciled at Rua Engenheiro Guimarães Valadão, 277, São Paulo – SP, **FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA**, Brazilian, agricultural engineer, Identity Card (RG) No. 4.146.438-2, Taxpayer Card (CPF) No. 655.722.978-87, resident and domiciled at Rua Carlos Queiroz Telles, 81, apartamento 131, **GUSTAVO DE SÁ E SILVA**, Brazilian, married, economist, Identity Card (RG) No. 682.763, Taxpayer Card (CPF) No. 003.325.008-10, resident and domiciled at Alameda Jaú, 1817, apartamento 11, São Paulo – SP, **LUIZ DE FREITAS BUENO**, Brazilian, widower, electrical engineer, Identity Card (RG) No. 463.317-9, Taxpayer Card (CPF) No. 005.065.408-04, resident and domiciled at Rua Maranhão, 1019, 12º andar, São Paulo – SP, **MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA**, Brazilian, married, agricultural engineer, Identity Card (RG) No. 7.539.583, Taxpayer Card (CPF) No. 007.192.428-00, resident and domiciled at Rua Flávio Queiroz de Moraes, 245, São Paulo – SP, **NELSON VIEIRA BARREIRA**, Brazilian, married, industrial engineer, Identity Card (RG) No. 2.527.650, Taxpayer Card (CPF) No. 006.760.638-53, resident and domiciled at Rua Itapirapuan, 50, São Paulo – SP, **NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS**, Brazilian, married, electrical engineer, Professional Card (CREA) No. 11570/D-5ª, Taxpayer Card (CPF) No. 005.463.997-20, resident and domiciled at Rua General Urquiza, 155, apartamento 501, Rio

de Janeiro – RJ, **ANTONIO MARDEVÂNIO GONÇALVES DA ROCHA**, Brazilian, married, Business Administrator, Identity Card (RG) No. 22.645.007-7, Taxpayer Card (CPF) No. 067.401.938-51, resident and domiciled at Rua Pelotas, 150, Ilha Solteira – SP, **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL**, Brazilian, single Business Administrator, Identity Card (RG) No. 8.537.136, Taxpayer Card (CPF) No. 074.259.248-03, resident and domiciled at Rua Visconde de Porto Seguro, 1.359, São Paulo – SP, **MIGUEL JOÃO JORGE FILHO**, Brazilian, married, journalist, Identity Card (RG) No. 3.372.368-0, Taxpayer Card (CPF) No. 024.842.858-68, resident and domiciled at Rua Rubens Maragliano, 172, São Paulo – SP, **ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVEIRA**, Brazilian, judicial separated, industrial metallurgist engineer, Identity Card (RG) No. 560799, Taxpayer Card (CPF) No. 024.715.747/34, resident and domiciled at Avenida Rui Barbosa, 60, apartamento 1801, Rio de Janeiro - RJ. The Board of Directors remuneration shall be based on 0.1 (one-tenth) of the remuneration attributed to the Company CEO and in the maximum of 02 (two) remunerated meeting by month according to Article 7 of CODEC deliberation No. 01/91 established by CODEC deliberation No. 01/91. In relation to the Board of Directors “pro-rata temporis” gratification to be paid on December 2003 shall be observed the provisions of Article 4 of referred Deliberation. The inauguration of the members of Board of Directors shall obey the requisites, hindrances and procedures according to the provisions of Corporate Law and other corporate disposal, including the submission of their statement of properties. **d) Other matters of corporate interest.** The representative of the shareholder Fazenda do Estado de São Paulo recommended no economic and financial matter be deliberated, reminding the Company’s Executive Committee to obey the legislation in effect. **CLOSING OF THE MEETING AND DRAWING UP OF THE MINUTES:** as the floor was no longer requested, the Chairman closed the Meeting, requesting these minutes to be drawn up, that after read and approved were signed by the members and shareholders present, which constitute the majority necessary for the deliberations taken: Gustavo de Sá e Silva, Chairman; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretary; Cláudia Polto da Cunha, for Fazenda do Estado de São Paulo; Elizeu Amaral Camargo, for Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA; Paulo Roberto Penachio, for Banco Nossa Caixa S.A.; Flávia Ewbank Ribeiro Gomes, for Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS; Eduardo Yoshimara Kenshima, for Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; José Roberto Pinheiro Franco, for Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; Amadeu Luiz Palmieri, for Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; José Aparecido Di Bastiani, for Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas; Valdivino Ferreira dos Anjos, for Associação dos Empregados da CESP e Fundação CESP and Raimundo Francisco Alencar de Melo, for the Audit Committee.

São Paulo, February 26, 2003.

(s) Gustavo de Sá e Silva
Acting Chairman

(s) Paulo Enéas Pimentel Braga
Secretary